



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 007/18**  
DE 21 DE AGOSTO 2018

**APROVADO** *Unanimidade*

Em 18 de Setembro de 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany com CNPJ nº 13.001.169/0001-08, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na segunda Divisão, edição 2018.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a 1ª parcela paga em 30 de setembro e a 2ª parcela no dia 30 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

RECEBI  
21/08/18  
*[Signature]*